



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 11

De 18 de fevereiro de 2020

“Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica”

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua “JOSE AZARIAS GOMES ”** a Rua sem Denominação localizada no Bairro da Vargem, com início na Via Joaquim de Paula Souza com extensão de 718,56 metros e com término na Estrada Municipal PDB 010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo “Lázaro Benedito de Lima”
Pedra Bela, em 18 de fevereiro de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

José Luiz Leonardi
Vereador

Maria Jerusa Ferreira
Vereadora

Daniel Marciano Basílio
Vereador

Dijalma Aparecido Maciel Leme
Vereador

Filomena Aparecida Janine
Vereadora

Israel dos Santos
Vereador

João Baptista Leandro
Vereador

Valter Eduardo dos Santos
Vereador

Vanderlei Lopes da Silva
Vereador